

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0011243-67.2021.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - CHAPECÓ - 2ª VARA DA FAMÍLIA, IDOSO, ÓRFÃOS

E SUCESSÕES

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 14/2021 - CGJ

Período da correição: 29-03-2021 a 28-05-2021

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

Assessora Jurídica: Vanessa Gonçalves Severino Galdino

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Chapecó

Unidade: 2º Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões

Municípios integrantes: Chapecó, Caxambu do Sul, Nova Itaberaba, Guatambu,

Planalto Alegre e Cordilheira Alta

Juíza titular: Heloisa Beirith Fernandes

Chefe de cartório: Franciele Izabel Deitos

Última correição por equipe da CGJ/SC: correição virtual - de 15-07-2019 a 13-

09-2019 - autos n. 0016603-51.2019.8.24.0710

Competência: Resolução TJ n. 24/2017 - [...] Art. 4º Os juízes de direito da 1ª e da 2ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões da comarca de Chapecó terão competência concorrente para: I - processar e julgar as ações relativas: a) à família (art. 96 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979) b) à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; c) às medidas protetivas previstas no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003); d) aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) à sucessão de maiores e capazes; e f) à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Art. 5º Serão redistribuídos para

a 2º Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões da comarca de Chapecó os processos em tramitação na 1º Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões, observadas as regras constantes neste artigo. § 1º Serão redistribuídos 50% (cinquenta por cento) dos processos referidos nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do inciso I do art. 4º desta resolução que tenham sido distribuídos até o dia útil imediatamente anterior à instalação da Vara da Infância e Juventude. § 2º Não serão redistribuídos os processos físicos e os eletrônicos quando estiverem: I julgados com sentença ainda sujeita a recurso ou, no caso de interposição de recurso, pendentes de remessa a instância superior; II - baixados de instância superior com sentença a ser liquidada ou cumprida; III - em fase de liquidação e/ou de cumprimento de sentença; ou IV - no aguardo somente da prática de atos consectários à sentença (emissão de alvarás ou de mandado de cancelamento de penhora, atos administrativos relacionados à cobrança de custas finais, etc.).

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.582	2.566
Processos em andamento	2.541	2.530
Procedimentos em andamento	41	36

Observações:

- a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2021.
- b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: junho/2021.

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 2
Processos do juizado especial cível	0

Processos do juizado especial criminal	0
Processos do juizado especial da fazenda	15
Total	15

a) Verificação 2 em 07-06-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2	5
Processos em andamento	2	5
Procedimentos em andamento	0	0

Observações:

- a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2021.
- b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: junho/2021.

Processos e procedimentos entrados na unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Entrados por distribuição	1.814	151,17
Entrados por redistribuição	272	22,67
Total de entrados no último ano	2.086	173,83

Observações:

Verificação 2 em 07-06-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.

Processos e procedimentos saídos da unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos e procedimentos saídos por redistribuição	157	13,08
Processos e procedimentos remetidos para outro Juízo	76	6,33
Cartas devolvidas	211	17,58
Processos arquivados definitivamente	1.739	144,92
Inquéritos policiais e termos circunstanciados arquivados	0	0
Total de saídos no último ano	2.183	181,92

Observações:

Verificação 2 em 07-06-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.

Processos sentenciados no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos julgados	1.838	153,17

Observações:

Verificação 2 em 07-06-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

erificação 2
86

Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	42	86

- a) Verificação 1 em 22-03-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- b) Verificação 2 em 07-06-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	171	82

Observações:

- a) Verificação 1 em 22-03-2021. Data da audiência mais longínqua: 12-05-2021.
- a.1) Informações obtidas mediante consulta ao E-proc.
- b) Verificação 2 em 07-06-2021. Data da audiência mais longínqua: 31-08-2021.
- b.1) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- c) Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras designadas ainda no SAJ foram cadastrados lembretes padronizados pelo migrador, contendo os seguintes dados: tipo de audiência, data, hora de início e término e sala. Logo após a migração, passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Verificação 1	Verificação 2
6	0
6	0
0	0
	Verificação 1 6 6 0

- a) Verificação 1: dados obtidos em 22-03-2021 (documento n. 5427992).
- b) Verificação 2: dados obtidos em 07-06-2021.
- b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.
- b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna "faixa dias conclusos" da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.
- c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa Business Intelligence - BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro "a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)", objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2010	1	1
2017	-	1
2020	209	39
2021	-	93

Processos sem movimentação há mais de 100 dias	210	134
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	12	10

- a) Verificação 1: dados obtidos em xx-xx-2021 (documento n. 5427998).
- b) Verificação 2: dados obtidos em 07-06-2021 (documento n. 5577386).
- b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.
- b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna "faixa de dias sem movimentação" da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.
- b.3) De 134 processos sem movimentação em cartório há mais 100 dias, 1 é físico.
- c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias	0	0

Observações:

- a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- c) Verificação 1 em 22-03-2021.
- d) Verificação 2 em 07-06-2021.

Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	4	20

Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	1	0
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	1	0

- a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.
- b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- c) Verificação 1 em 22-03-2021 (documento n. 5427992).
- d) Verificação 2 em 07-06-2021.
- d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.
- d.2) Os processos conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos conclusos há mais de 100 dias. Para obter as listas deste item, é preciso realizar as seguintes filtragens na referida planilha:
- d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.
- d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	514	508
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	37	15
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	12	4

Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

- b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- c) Verificação 1 em 22-03-2021 (documento n. 5427998).
- d) Verificação 2 em 07-06-2021.
- d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.
- d.2) Os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias (documento n. 5577386). Para obter a lista deste item, é preciso realizar as seguintes filtragens na referida planilha:
- d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.
- d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	49	44

Observações:

- a) Informações obtidas mediante consulta ao E-proc.
- b) Verificação 1: dados obtidos em 22-03-2021 (documento n. 5428002).
- c) Verificação 2: dados obtidos em 07-06-2021 (documento n. 5577389).
- c.1) Destaca-se que, quanto aos mandados em carga com Oficial de Justiça há mais de 30 (trinta) dias, devem ser observadas as disposições do art. 6º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15 de 25 de maio de 2021, a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17 de 26 de junho de 2020 e as Circulares CGJ n. 66/2020, n. 76/2020, n. 222/2020 e n. 265/2020, as quais dão diretrizes para o cumprimento dos mandados. Em razão das determinações presentes nos referidos normativos, o presente relatório tem caráter apenas informativo.
- c.2) Não foram encontrados processos com mandados em carga migrados do SAJ para o E-proc.